



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.723, DE 03 DE JUNHO DE 1.992

Autoriza o Poder Executivo a arren-
dar a Olaria instalada na Chácara-
São José.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a arren-
dar uma Olaria, instalada na Chácara São José, em uma área de 3.500
m2 (três mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade do Se-
nhor Cláudio Capovilla.

Parágrafo Único - O valor do presente contrato será de
12 (doze) meses, com início no dia 03 de junho de 1.992 e término--
no dia 02 de junho de 1.993.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução des-
ta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias existentes.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de ju-
nho do ano de 1.992.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela imprensa local.


VERA LUIZA BARETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA